DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
Processo nº: 095/2020 – Pregão Presencial n° 027/2020

Interessado: Município de Pirajuí

Assunto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O Pregoeiro, comunica que a EMPRESA DORA MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.936.479/0001-33, interpôs recurso contra a decisão do pregoeiro. Desta forma, ficam os interessados cientes que contarão, a partir desta data, com 03 (três) dias para as contrarrazões nos termos do § 18 do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, com suas alterações, bem como ficam os autos do processo em referência, com vista franqueada aos interessados.

PIRAJUÍ, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

Pregoeiro

Extrato

CONTRATO Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA FABIANA DE FÁTIMA SILVEIRA DE CARVALHO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 104.310,90 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 652;

FICHA 654;

FICHA 656;

FICHA 657.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2020, nos termos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.979/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA SILVIO HENRIQUE MANTOVANI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 37.618,62 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 652;

FICHA 654;

FICHA 656;

FICHA 657.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2020, nos termos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.979/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 23.872,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 652;

FICHA 654;

FICHA 656;

FICHA 657.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2020, nos termos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.979/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o Centro de Saúde “Doutor Jorge Meireles da Rocha”, localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 16.648,82 (DEZESSEIS MIL E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 667;

FICHA 668.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 089/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o Centro de Saúde “Doutor Jorge Meireles da Rocha”, localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 667;

FICHA 668.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 089/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO Nº 059/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o Centro de Saúde “Doutor Jorge Meireles da Rocha”, localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 16.035,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 667;

FICHA 668.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 089/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o Centro de Saúde "Doutor Jorge Meireles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 667;

FICHA 668.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 089/2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.851/0001-82, com sede na Rua Bertoldo José da Costa nº 366 – Bairro Centro – CEP 17.550-000 – Júlio Mesquita – SP – Fone (0XX14) 3432-1940 – e-mail: vesmarilia@hotmail.com, representada pela SENHORA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 44.589.233-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 224.332.908-56, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 007/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, nos termos do artigo 57,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DIRETORIA DA DIVISÃO DE GABINETE, será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 301.920,00 (TREZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), de 30 de novembro de 2017 à 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 75.480,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 6.290,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 016, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN – ME

VERIDIANA E SILVA COLOMBERA FIGUEIRA DAUN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ ROBERTO LEME

DIRETOR DE DIVISÃO DE GABINETE

CPF Nº 360.724.808-70